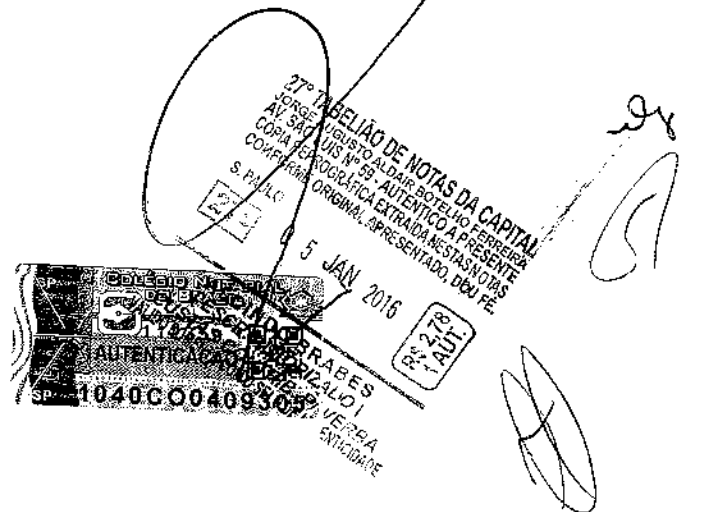


emitidas em razão da aumento de capital social aprovado farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações de emissão da Companhia;

- (b) Os acionistas poderão exercer a direito de preferência dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata a que se refere esta assembleia;
- (c) Preço de aquisição e forma de pagamento: R\$ 0,33617586 por ação ordinária e/ou preferencial, mediante integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e
- (d) O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia, por carta registrada, dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia nesta data, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que detém e a percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada em Aviso aos Acionistas a ser publicada juntamente com a presente ata, para firmar o competente bofetim de subscrição.

9.1. Na hipótese em que nenhum acionista exerça o seu direito de preferência, a administração da Companhia está, desde já, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação do aumento do capital ora aprovado.



10. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a alteração da Artiga 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artiga 5º

O Capital Social é de R\$ 600,361.489,78 (seiscientos milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos), dividido em 2.175.222,789 (dois bilhões, cento e setenta e cinco milhões, duzentas e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove) ações nominativas, de valor nominal de R\$ 0,276 cada uma, todas integradas, sendo 2.139.680,980 (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, seiscientos e oitenta mil e novecentas e oitenta) ações ordinárias e 35.541,809 (trinta e cinco milhões, quinhentas e quarenta e um mil, oitocentos e nove) ações preferenciais."

11. Tendo em vista a aprovação das deliberações 7, 8 e 10, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Anexo I do presente ato.

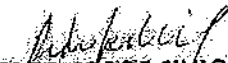
Observações: O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivadas na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

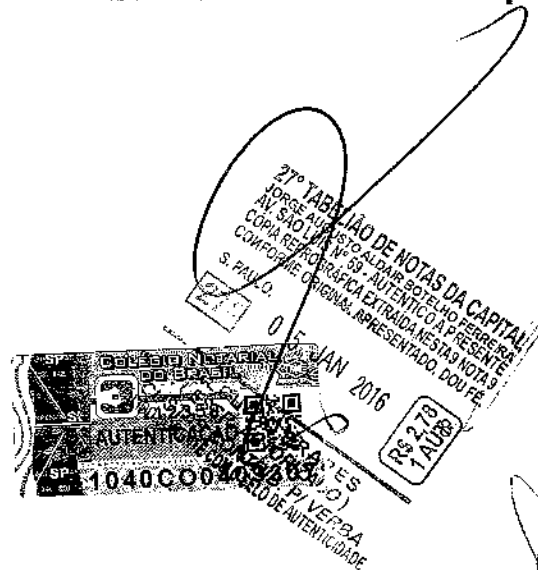
05 JAN 2016
3218
821 AUL.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AV. SÃO LUIZ, N.º 35 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REALIZADA GRÁFICO EXTRAÍDA-NESTAS NOTAS
COM FOME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
S. PAULO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AV. SÃO LUIZ, N.º 35 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REALIZADA GRÁFICO EXTRAÍDA-NESTAS NOTAS
COM FOME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
S. PAULO
3218
821 AUL.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AV. SÃO LUIZ, N.º 35 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REALIZADA GRÁFICO EXTRAÍDA-NESTAS NOTAS
COM FOME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
S. PAULO

Nada mais havendo a tratar, foram encerradas os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelas presentes: aa) **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, na qualidade de acionista; **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, na qualidade de Conselheiro e Presidente da Mesa; **PEDRO JORGE FILHO**, na qualidade de Diretor Presidente e Secretário da Mesa; e **GUILHERME JORGE DAGLI JÚNIOR**, inscrita no CRC sob o nº 1SP223225, auditor do Deloitte Touche Tohmatsu.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril 2015.


PEDRO JORGE FILHO
Secretário da Mesa



ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA CIA. ULTRAGAZ S.A.

Título I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º

A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País.

Artigo 3º

A Companhia tem como objeto social:

(i) distribuição, assim entendida a armazenagem, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessárias ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessárias ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;



(iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionada à sua atividade, na atacada ou na varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros;

(iv) todo e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinadas à distribuição e uso do referido gás;

(v) prestação de serviços de apoio técnica e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizado, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e por a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca;

(vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades o que se dedica;

(vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial;



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2015)

(viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancária ou financeiro, como correspondente bancária e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação das Sôcias, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais.

Artigo 4º

A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

Título II - Capital e Ações

Artigo 5º

O Capital Social é de R\$ 600.361.489,78 (seiscentas milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos), dividido em 2.175.222.789 (dois bilhões, cento e setenta e cinco milhões, duzentas e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove) ações nominativas, de valor nominal de R\$ 0,276 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.139.680.980 (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentos e oitenta) ações ordinárias e 35.541.809 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e nove) ações preferenciais.

Parágrafo Único - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo.

Artigo 6º

As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens:

(i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será pago de até



mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar;

(ii) prioridade no reembolso da capital no caso de liquidação da Companhia.

Artigo 7º

As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos.

Título III - Assembleias Gerais

Artigo 8º

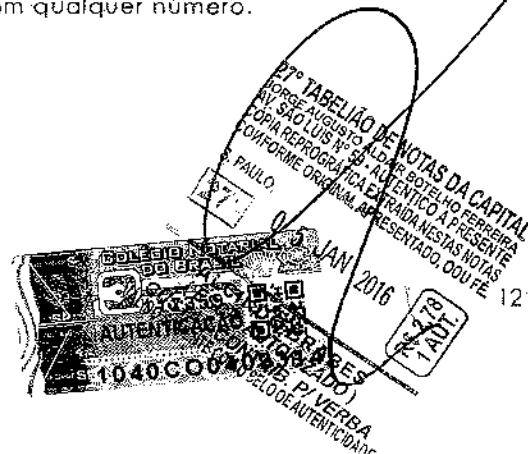
A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem e manifestação das acionistas.

Artigo 9º

Para poder tomar parte nas Assembleias Gerais, os possuidores de ações ou portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, comparecendo no Assembleia com o respectivo Certificado de Depósito.

Artigo 10

As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstos em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número.



Artigo 11

A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Título IV - Administração

Artigo 12

A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos administradores será de 1 (um) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.

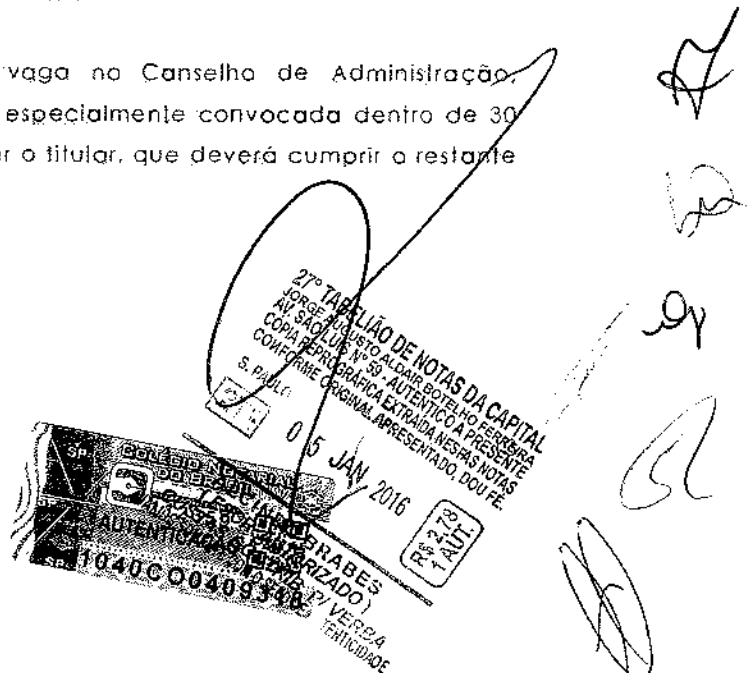
Capítulo I - Conselho de Administração

Artigo 13

O Conselho de Administração será composto de, na mínima, 05 (cinco) membros e, na máxima, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, designará seu Presidente.

Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, competirá o Assembleia Geral, especialmente convocada dentro de 30 (trinta) dias da vacância, eleger o titular, que deverá cumprir o restante do mandato.



Artigo 14

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocada por qualquer de seus membros.

Artigo 15

A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, quer para a votação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido nesse artigo.

Parágrafo Único - Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 16

Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) fiscalizar o gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre a destinação de lucros e reservas;



(vi) aprovar a participação em outras sociedades;

(vii) propor à Assembleia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade.

Artigo 17

Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

(i) presidir as reuniões do Conselho de Administração;

(ii) comunicar as atas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão;

(iii) preferir, além do seu, voto de qualidade.

Artigo 18

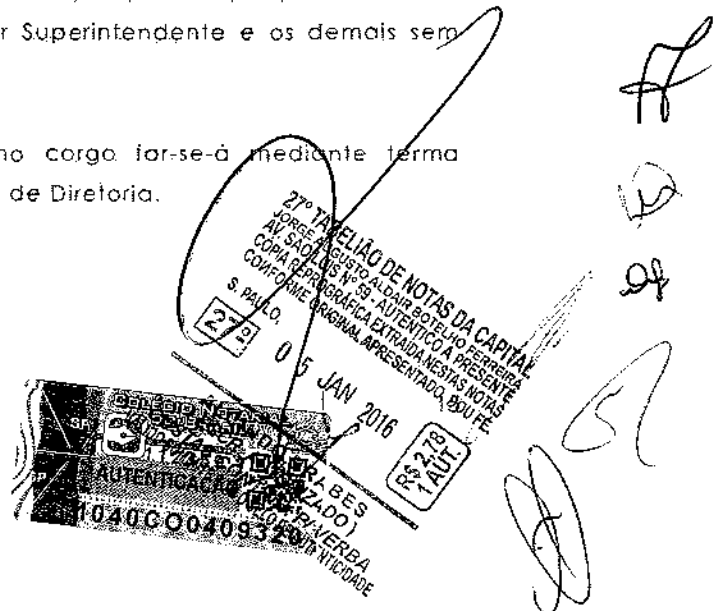
Ao membro que for designado pelo Conselho compete substituir a Presidente em seus impedimentos e ausências, ocupando, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição do novo titular.

Capítulo II – Diretoria

Artigo 19

A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único – A investidura no cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.



Artigo 20

Observada a disposta nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar as objetivas sociais e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando investida de poderes para, sempre dois Diretores em conjunta, praticar todas e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de adquirir, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas; contrair empréstimos e fazer investimentos; dar garantias reais e pessoais; emitir, aceitar, endossar e avultizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos.

Artigo 21

Compete à Diretoria Superintendente as seguintes atribuições:

- (i) presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a Sociedade em Juízo, ativa ou passivamente, podendo constituir procuradores para agir em nome da mesma, na forma previsto no artigo 24;
- (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres das demais Diretores;
- (iv) remeter para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pela menos 15% (quinze por cento) do capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais; e
- (v) gerir e administrar todas as negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações da Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria.



Artigo 22

Compete aos Diretores cooperar com o Diretor-Superintendente na desempenha de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunta ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade.

Artigo 23

O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas as normas legais e estatutórias.

Artigo 24

É da competência de quaisquer dos membros da Diretoria, sempre agindo de comum acordo:

- (i) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvado o disposto no item "b" do Artigo 21, supra;
- (ii) a prática dos atos de administração;
- (iii) a assinatura de contratos, por instrumento pública ou particular, de qualquer natureza;
- (iv) a movimentação de cartões e assinatura de cheques;
- (v) a outorga de procurações em nome da Sociedade;
- (vi) a prática de todas as demais atos previstos no Artigo 20 supra, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar as atos e operações que o mandatário ou mandatários poderão praticar, bem como a prazo de validade do mandato, se for o caso.



Artigo 25

Em seus impedimentos ocasionais, a Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor Indicado em reunião de Diretoria e, na caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si.

Título V – Conselho Fiscal

Artigo 26

O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos.

Artigo 27

O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalada a pedido de acionistas que representem, na mínima, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único – A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e as deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Título VI – Exercício Social e Balanços

Artigo 28

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



Artigo 2º

A 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos:

(i) 5% (cinco por cento) para a formação da fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais;

(iii) a imparfância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, a maior dividenda que o lucro remanescente do exercício comportar;

(iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados.

Parágrafo 1º - O dividendo previsto nas letras "b" e "c" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar além da balanço anual do final do exercício, balanços semestrais e ainda balanços extraordinários em qualquer época, e a Diretoria poderá, com base em qualquer desses documentos, após prévia concordância do Conselho de Administração e atendidas as normas desse artigo, determinar a distribuição de

27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AVISO DE ACESSO À DADA E DETALHO PERTEÇA
COPIA DO LUIS N. 39 - AUTENTICO A PRESENTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADA DOV FE
S. AULO
272

GOLENO N. 1225
1040060209625
2016
ES
LIB. P. VERBA
O SELLO DE AUTENTICIDADE

Rec. AUT. 21/04/15

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large stylized signature at the top right and several initials below it.

000091

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2015)

dividendos correspondentes ao período, ou propor à Assembleia a capitalização de lucros e reservas.

Artigo 30

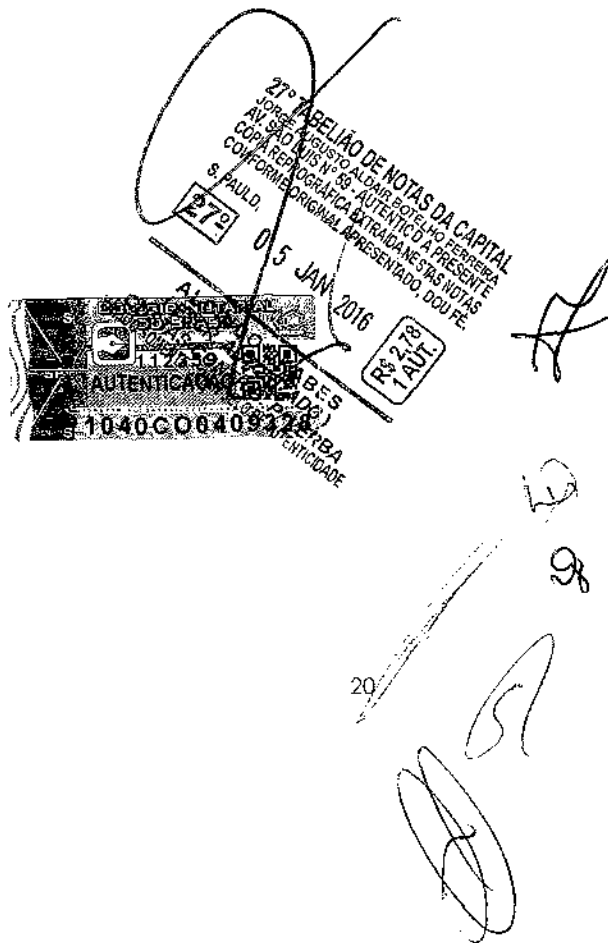
Prescrever-se-á em favor da Sociedade as dividendos não reclamadas dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista.

Título VII - Liquidação

Artigo 31

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral determinará a moda de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação."

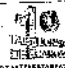


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADOS: ERNANI COSTA VALÉRIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.381.734-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.153.278-96; **JOÃO JOSÉ NUNES RDBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **RODRIGO ILSO CALGARO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9071101159 e inscrito no CPF/MF sob o nº 803.715.150-68; **CESAR AYRES DA GAMA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.689.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.604.938-95; **CLÁUDIO ARTHUR LAURINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.372 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.940.768-10; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **FABIOLA ANTONIA GIACOMINI POYER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.194.960-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.189.149-07; **HÉLIO CRISTOFOLI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.768.191-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.535.379-05; **JEAN CLAUER LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.596-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.553.186-42; **LUIZ GUSTAVO MORATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.407.828-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.530.519-37; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **SANDRO ANDRUSZINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.889-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.369.369-49; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIAND LUIZ CALISTRO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **MURILO BERTOLI SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3645599 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.774.869-17; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **CLAUDIOMIRO FERMINO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº

Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/ SP
CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032, 3177-6095 Fax: (11) 287-9030

 **Tabelião Designado**
Iº Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Deu fe. Sel. 0099.01.1500005.73523

Canoas, 14 de dezembro de 2015
Emor: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 10/60-23 - 1857589 - 45

S. Araújo





identidade RG 6.812.278-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.312.459-11; **WILLIAN TALES SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1570659 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.654.831-00; **ANDREI BROCH DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.584.817-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.236.539-04; **DIEGO DE OLIVEIRA TRESCASTRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 707.923.324-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.035.200-04; **MARCELO SAUER GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 305.171.116-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.786.900-10; **LUCIANE RECHE DARIVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG 409.296.991-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.211.870-49; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **LEONARDD LOPES DA CDNCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.414.181-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.923.169-79; **GUILHERME AUGUSTO RIZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 608.362.480-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.520.700-22; **JONAS DDS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **RAFAEL DIOGO JUNGES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 1064776444 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.472.640-97; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79, todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

PODERES: Expressos e especiais, para, **ISDLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões; com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 15 de setembro de 2016.

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**:

[Handwritten signatures]

Diretores

Reconhecido por semelhança a(s) (firma(s)) de **AE296656**
JULIO CESAR NOGUEIRA
 LEANDRO DEL CORONA-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 São Paulo, 29/9/2015
 Co testemunho da Verdade
 1615142DU52709 **ADRIANA BERGEL FERREIRA DOMES VASQUEZ-RYSZ**
 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
 Av. São Luiz, 59 - República - São Paulo - SP - Fone: (11) 3142-7000 - CEP 01448-001

1040AB590829 1040AB590830

Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/ SP
 CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032, 3177-6095 Fax: (11) 287-9030

Tabelião Designado **1º Tabelionato de Canoas - RS**
 Paulo Antpack Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Doc 16-566-0099.01.1500005.73377

Canoas, 14 de dezembro de 2015
 Emcl: R\$ 3,60 + Selo digital R\$ 0,40 11-50-23-1057569

[Handwritten initials and signatures]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

33
000
000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2016 - PR**

Processo Administrativo: 44/2016
Processo Licitatório: 41/2016
Data do Processo: 23/02/2016

Folha: 1/1

Forneecedor: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
Endereço: AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES 23 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84070-460
CNPJ: 61.602.199/0278-27 Inscrição Estadual: 9027404739 Telefone: 4188359556

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
1	600,00	UN	GAS DE COZINHA P13	55,00	ULTRAGAZ	0,0000	55,00	33.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS -

Total Geral: 33.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

[61.602.199/0278-27]

Companhia Ultragaz S/A

AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, 2302
CEP 84070-460 - PONTA GROSSA - PR

Total por Extensor: (trinta e três mil reais)

PONTA GROSSA, 10 de Março de 2016

Carlo R. Miquelito
DANILO RODRIGO MIQUELETO
SUPL. VISOR COMERCIAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

7800000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2016 - PR**

Processo Administrativo: 44/2016
 Processo Licitatório: 41/2016
 Data do Processo: 23/02/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
 Endereço: AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES 23 - Bairro: BOA VISTA
 Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84070-460
 CNPJ: 61.602.199/0278-27 Inscrição Estadual: 9027404739
 Telefone: 4188359556

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total	
1	600,00	UN	GAS DE COZINHA P13	55,00	ULTRAGAZ	0,0000	55,00	33.000,00	
Reservado para Observações do Fornecedor:								Total Geral:	33.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS								(Valores expressos em Reais R\$)	

[61.602.199/0278-27]

Companhia Ultragaz S/A

AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES 2302
 CEP 84070-460 - PONTA GROSSA - PR

Total por Extenso: (trinta e três mil reais)

PONTA GROSSA, 10 de Março de 2016

Daniel R. Miquelito
 DANILLO RODRIGO MIQUELETO
 SUP. AJISOR COMERCIAL

[Handwritten Signature]
 42 97
 4

OBS: MERA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTÊM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-02, P-13 E P-45 KG:

A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, AFIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GÁS PARA ORGAO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGAO, FIM DE QUE POSSAM USA-LOS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

B) APÓS TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA "A" ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS, AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJA UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO, ESTA É A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE É O PRODUTO.

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE VALE GÁS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PORTADOR DA CARTeira DE IDENTIDADE Nº 34238242 E DO CPF Nº 310.366.038-30, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO QUÍMICO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUMARÃES Nº 2302 - BAIRRO BOA VISTA - CEP Nº 84.070-460
- O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - COM. 203 E 204 - CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS
- FONES (SI) 30921853 / SI-30921850 / 1867 / 160
- EMAIL - licitacoesferrari@terra.com.br ; faturamento.ferrari@terra.com.br ;

560000

- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0278-27 FONE / FAX: 42-3227.8787
- PONTA GROSSA/PR
- AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUMARÃES Nº 2302 - BAIRRO BOA VISTA - CEP Nº 84.070-460
- CONTATO COMERCIAL: Helio Junior - FONE: 042-88020260 - FONE: 042-32278787
- BANCO DO BRASIL: AGENCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 6588-9
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães nº 2302 - Bairro Boa Vista - Ponta Grossa - PR - CEP 84.070-460
www.ultragaz.com.br

ULTRAGAZ
quem faz usa ultragaz

OB'S: MERA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-02, P-13 E P-45 KG:

A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, AFIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GÁS PARA ORGAO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGAO, FIM DE QUE POSSAM USA-LOS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

B) APÓS TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA "A" ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS, AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJA UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO, ESTA É A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE É O PRODUTO.

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE VALE GÁS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCTADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 34238242 E DO CPF Nº 310.366.038-30, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO QUÍMICO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Nº 2302 - BAIRRO BOA VISTA - CEP Nº 84.070-460
- O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITIO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - - CONT. 203 E 204 - CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS
- FONES (51) 30921853 / 51-30921850 / 1867 / 160
- EMAIL - licitacoesferrari@terra.com.br ; faturamento.ferrari@terra.com.br ;
- empenhos.ferrari@terra.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0278-27 PONE / FAX: 42-3227.8787 PONTA GROSSA/PR
- AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Nº 2302 - BAIRRO BOA VISTA - CEP Nº 84.070-460
- CONTATO COMERCIAL: Helio Junior CEL. 042-88020260 - PONE : 042-32278787
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 6588-9
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

960000

Sem mais para o momento, firmamo-nos, muito
Atenciosamente

Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães nº 2302 - Bairro Boa Vista - Ponta Grossa-PR - CEP 84.070-460
www.ultragaz.com.br

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

000097

Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães nº 2302 - Bairro Boa Vista - Ponta Grossa - PR - CEP 84.070-460
www.ultragaz.com.br

DANILO RODRIGO MIQUELETO
RG Nº 4068017849
CPF Nº 979.853.090-04
SUPERVISOR COMERCIAL

Daniilo R. Miqueleto

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

DR

[Handwritten scribble]

DR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/8881-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84628-008 - Cruz Machado

890000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2016 - PR**

Processo Administrativo: 44/2816
 Processo Licitatório: 41/2816
 Data do Processo: 23/8/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda**
 Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas - Bairro: Centro
 Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 76.338.979/0001-74 Inscrição Estadual: 3050000604 Telefone: 4235542186

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	600,00	UN	GAS DE COZINHA P13	55,00	LIQUIGÁS	0,0000	51,00	30.600,00

Total Gerai: 30.600,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
 Prazo de validade da Proposta 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da Proposta. Prazo de validade do Registro de preço 10 (dez) meses. Prazo de entrega será de acordo com a necessidade do departamento solicitante, não superior 05 (cinco) dias uteis.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (trinta e seiscentos reais)

Cruz Machado, 16 de Março de 2016

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.

CNPJ: 76.338.979/0001-74
 Av. Presidente Getulio Vargas, Nº 212
 Centro - Cruz Machado - Paraná

Mário Otto
 João Administrador









PREGÃO PRESENCIAL nº. 020 / 2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2016

ANEXO VII

000099

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, SEDIADA NA AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Nº 2302 – BAIRRO BOA VISTA – CEP Nº 84.070-460 – FONE/FAX: 42 - 3227.8787 – CIDADE DE PONTA GROSSA / PR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. DANILO RODRIGO MIQUELETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8.147.305-6 E DO CPF Nº 036.695.899-29, DECLARA, **SOB AS PENAS DA LEI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

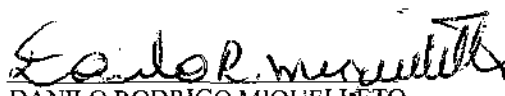
(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

PONTA GROSSA / PR, 16 DE MARÇO DE 2016.

161.602.199/0278-27

Companhia Ultragaz S/A

AV. SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES, 2302
CEP 84070-460 - PONTA GROSSA - PR


DANILO RODRIGO MIQUELETO
RG Nº 8.147.305-6
CPF Nº 036.695.899-29
SUPERVISOR COMERCIAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2016

000100

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, SEDIADA NA AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Nº 2302 – BAIRRO BOA VISTA – CEP Nº 84.070-460 – FONE/FAX: 42 - 3227.8787 – CIDADE DE PONTA GROSSA / PR, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. DANILO RODRIGO MIQUELETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8.147.305-6 E DO CPF Nº 036.695.899-29, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO INCORRE EM QUALQUER DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS, ESPECIFICANDO:

- 1 - QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
- 2 - QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3 - QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUER POR OUTRO MOTIVO IGUALMENTE GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS;
- 4 - QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 CONSOLIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94.

E QUE, SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS, COMPROMETENDO-SE A COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO A Ocorrência DE QUAISQUER FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E DO ARTIGO 97 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

PONTA GROSSA / PR, 16 DE MARÇO DE 2016.

C. N. P. J.
61.602.199/0278-27
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES 2302
BOA VISTA CEP: 84.070-460
PONTA GROSSA - PR


DANILO RODRIGO MIQUELETO
RG Nº 8.147.305-6
CPF Nº 036.695.899-29
SUPERVISOR COMERCIAL

North Supplements Industriais S.A.

CNPJ nº 46.944.053/0001-05 - NIRE 35.300.319.606
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 20 DE MAIO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal, Rua...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 20 de maio de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Aprovação de contas e balanço demonstrativo...

EMBRAS S.A.
CNPJ nº 17.048.929/0001-89 - NIRE 35.300.325.771
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 28 DE MAIO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 28 de maio de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Aprovação de contas e balanço demonstrativo...

AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.152.437/0001-00 - NIRE 35.300.520.491
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 12 DE JUNHO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 12 de junho de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Alteração estatutária...

IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ nº 61.167.113/0001-75 - NIRE 35.300.619.022
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 10 DE JUNHO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 10 de junho de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Aprovação de contas e balanço demonstrativo...

Penington S.A. Distribuição de Têxteis e Valores Mobiliários
Agência Filial de São Paulo - Rua...
Diretor de Relações com Investidores da Companhia

IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ nº 61.167.113/0001-75 - NIRE 35.300.619.022
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 27 DE JUNHO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 27 de junho de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Aprovação de contas e balanço demonstrativo...

Penington S.A. Distribuição de Têxteis e Valores Mobiliários
Agência Filial de São Paulo - Rua...

Interligação Elétrica Pinheiros S.A.

CNPJ nº 12.261.820/0001-08 - NIRE 35300363184
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 04 DE JUNHO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 04 de junho de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Alteração estatutária...

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 62.198.008/01-12 - NIRE 35.300.026.401
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 25 DE MAIO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 25 de maio de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Alteração estatutária...

LIGILE S.A. MERCANTIL E ADMINISTRADORA

CNPJ nº 267.893.0001-01 - NIRE 35.300.811.692
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 22 DE JUNHO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 22 de junho de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Alteração estatutária...

Consórcio Ribeirão dos Cursos

CNPJ nº 10.756.224/0001-20
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZAÇÃO EM 19 DE JUNHO DE 2015.
1. **Base:** Hora e Local: no Pátio Municipal...
2. **Convocação:** Para ser realizada em 19 de junho de 2015...
3. **Assistência:** Compareceram 3 (três) membros...
4. **Objeto:** Alteração estatutária...

000102

...EM NOMES DA CAPITAL...
...TODAS AS DECISÕES...
...SÃO VALIDAS...





JUÇESP PROTOCOLO
0.557.910/15-8



COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12

NIRE 35.300.030.401

000104

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local:

30 de abril de 2015, às 09h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910.

Presença:

Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem a capital social; e (ii) Sr. Guilherme Jorge Dagli Júnior, inscrito no CRC sob o nº ISP223225, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, auditoria independente da Companhia.

Publicações:

Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário do Comércio e da Indústria" na dia 27 de março de 2015.

Edital de Convocação: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio e da Indústria" nos dias 17, 18 e 23 de abril de 2015.

Mesa:

Leocadia de Almeida Antunes Filho - Presidente
Pedra Jorge Filho - Secretário

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreria
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
S. PAULO.
27 09 JAN 2016
ALCINDO
(ESCR. J. VALUOSAS)
CUSTAS
R\$ 2 TO
1 AUII
ES
L 1
VA
CA
A
MADE
AUTENTICAÇÃO
SP
12359
104000408593

[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.]

Ordem do Dia e Deliberações:

1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o parágrafo 1º da artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º da mesma dispositivo;

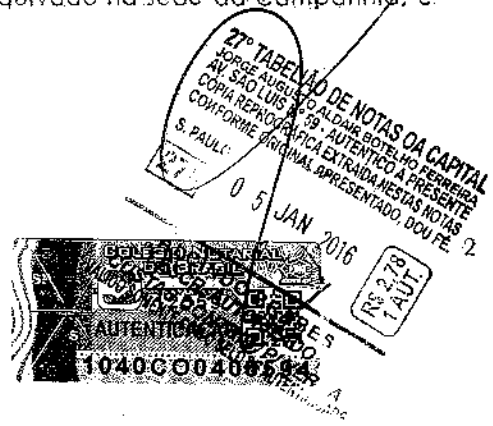
Em Assembleia Geral Ordinária:

2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;

3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para a exercício social de 2015;

4. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, cujo montante foi de R\$ 30.303.735,19 (trinta milhões, trezentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezanove centavos) de acordo com o seguinte proposta da administração:

- a) R\$ 1.515.186,76 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e seis Reais e setenta e seis centavos) serão destinados à reserva legal;
- b) R\$ 21.591.411,32 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e onze Reais e trinta e dois centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital arquivado na sede da Companhia; e



000106

- c) R\$ 7.197.137,11 (sete milhões, cento e noventa e sete mil, cento e trinta e sete Reais e onze centavos) serão destinados ao pagamento de dividendos, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R\$ 3,19511 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R\$ 32,28 por lote de mil ações preferenciais. Fica aprovada que os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas sem remuneração ou atualização monetária, a partir desta data.

5. Aprovar a eleição, como membros da Conselho de Administração, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2016, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso:

Como Presidente do Conselho de Administração:

- **THILO HELMUT GEORG MANNHARDT**, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V031505W-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.114.298-30.

Como Conselheiros:

- **ANDRÉ COVRE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.108-09;
- **JOÃO BENJAMIN PAROLIN**, brasileira, casada, engenheira química, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74;



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

000107

- **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003414808/SSP-RS e inscrito na CPF/MF sob o nº 206.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 20941-900;
- **RICARDO ISAAC CATRAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/IFF-RJ e inscrito na CPF/MF sob o nº 597.657.207-34 e
- **ROBERTO KUTSCHAT NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.426.623-0/SSP/SP e inscrito na CPF/MF sob o nº 083.256.468-02.

Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, à exceção de Leocádio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima.

6. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para o remuneração dos administradores de até R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil Reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7. Aprovar o aumento da capital social da Companhia no valor total de R\$ 75.239.791,88 (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e um Reais e oitenta e oito centavos), passando de R\$ 525.121.697,90 (quinhentos e vinte e cinco milhões, cento e vinte e um mil, seiscentas e noventa e sete Reais e noventa centavos) para R\$ 600.361.489,78 (seiscentas milhões, trezentas e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos), mediante capitalização de créditos devidas pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia no montante de R\$



TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Jorge Augusto Albar e o Irmão Ferreira
CNPJ nº 06.908.110/0001-90
COPIA PROGRAMADA EXTRAÍVEL E PRESENTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU PE
S. PAULO, 05 JAN 2015
R\$ 500,00
1401

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

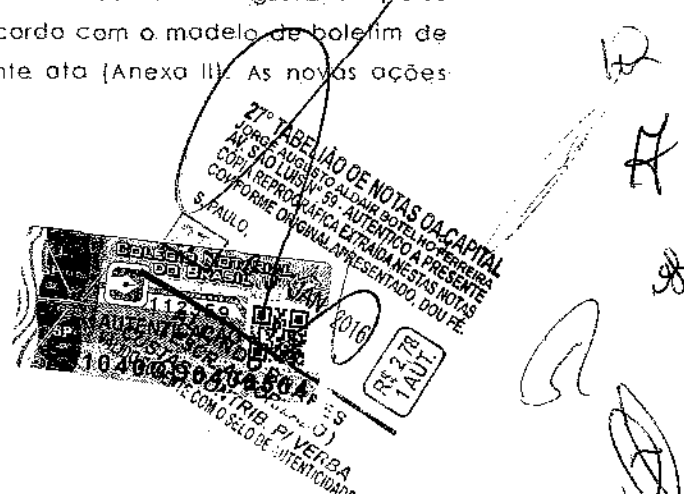
75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Reais); na forma de Adicionamento para Futuro Aumento de Capital realizado em 02 de março de 2015 e da mantante de R\$ 239.791,88 (duzentos e trinta e nove mil, setecentas e noventa e um Reais e oitenta e oito centavos) da reserva de retenção de lucros.

8. O aumento do capital social no montante de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Reais) ocorrerá na emissão de 223.097.518 (duzentos e vinte e três milhões, noventa e sete mil, quinhentos e dezito) novas ações da Companhia, com valor de emissão de R\$ 0,33617586, sendo 220.558.814 (duzentos e vinte milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, oitocentas quatorze) ações ordinárias e 2.538.704 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentas e quatro) ações preferenciais.

8.1. Em consequência da emissão de ações ora aprovada, o valor nominal da ação passará de R\$ 0,269 para R\$ 0,276.

9. Em decorrência das deliberações acima e em atendimento ao previsto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta ata, para o exercício do direito de preferência por parte das acionistas da Companhia para subscrição da aumento da capital ora aprovada, nas seguintes formas:

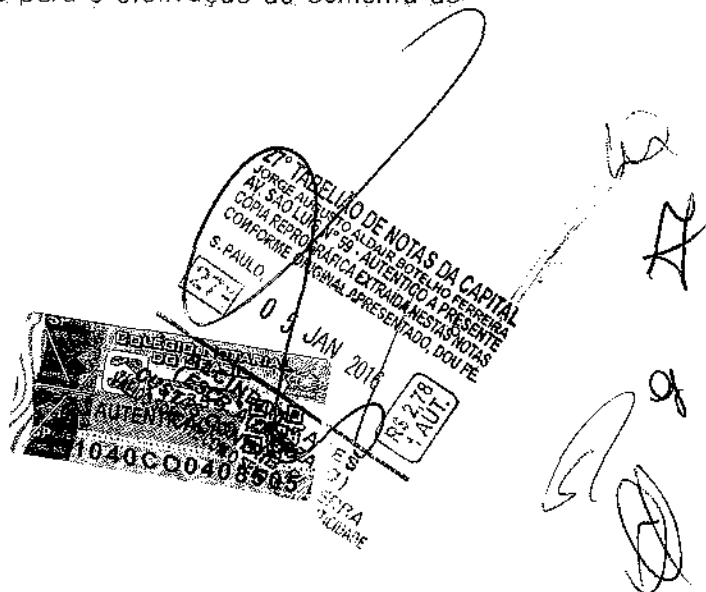
- (a) Cada acionista poderá exercer a direito de preferência na proporção das ações ordinárias e preferenciais que possuir na capital social da Companhia nesta data, sendo que cada acionista somente poderá exercer o seu direito de preferência sobre ações da mesma espécie de que for possuidor. O aumento de capital ora deliberada será integralizado pelas referidos subscritores de acordo com o modelo de boleto de subscrição anexa a presente ata (Anexa III). As novas ações



emitidas em razão do aumento de capital social aprovado farão jus aos mesmos direitos atribuídas às demais ações de emissão da Companhia;

- (b) Os acionistas poderão exercer o direito de preferência dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata a que se refere esta assembleia;
- (c) Preço de aquisição e forma de pagamento: R\$ 0,33617586 por ação ordinária e/ou preferencial, mediante integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e
- (d) O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia, por carta registrada, dentro do prazo prevista acima, indicando sua participação no capital social da Companhia nesta data, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que detém e a percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada em Aviso aos Acionistas a ser publicado juntamente com o presente ato, para firmar o competente boletim de subscrição.

9.1 Na hipótese em que nenhum acionista exerça o seu direito de preferência, a administração da Companhia está, desde já, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação do aumento do capital ora aprovado.



000110

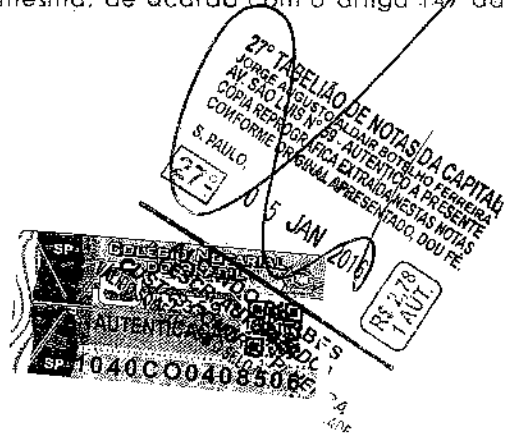
10. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º

O Capital Social é de R\$ 600.361.489,78 (seiscentos milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos), dividido em 2.175.222.789 (dois bilhões, cento e setenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove) ações nominativas, de valor nominal de R\$ 0,276 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.139.680.980 (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentos e oitenta) ações ordinárias e 35.541.809 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e nove) ações preferenciais."

11. Tendo em vista a aprovação das deliberações 7, 8 e 10, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata.

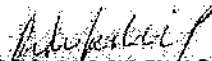
Observações: O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades da carga para a qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

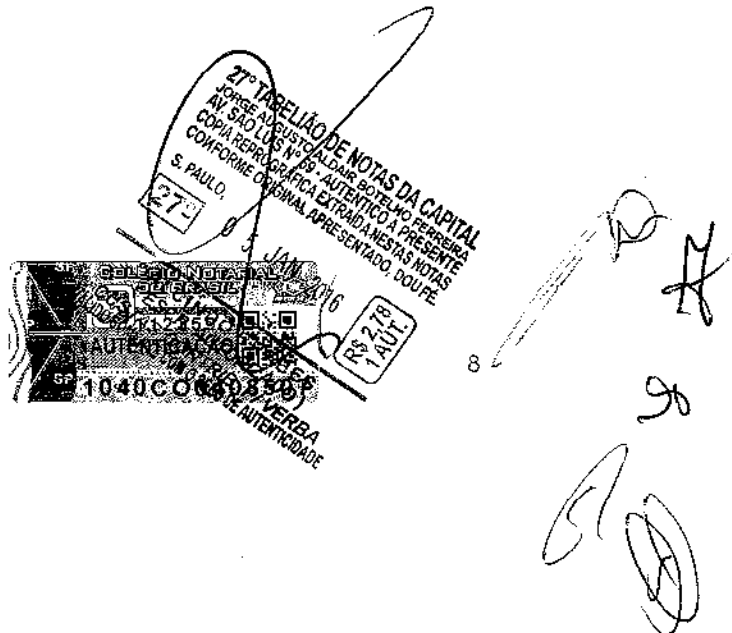


Nada mais havendo a tratar, fôrnm encerradas os trabalhos e lavrado a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: o(a) **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, na qualidade de acionista; **LEOGADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, na qualidade de Conselheiro e Presidente da Mesa; **PEDRO JORGE FILHO**, na qualidade de Diretor Presidente e Secretário da Mesa; e **GUILHERME JORGE DAGLI JÚNIOR**, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro própria.

São Paulo, 30 de abril 2015.


PEDRO JORGE FILHO
Secretário da Mesa



000112

ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA CIA. ULTRAGAZ S.A.

Título I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º

A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo o Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País.

Artigo 3º

A Companhia tem como objeto social:

(i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outras equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

000113

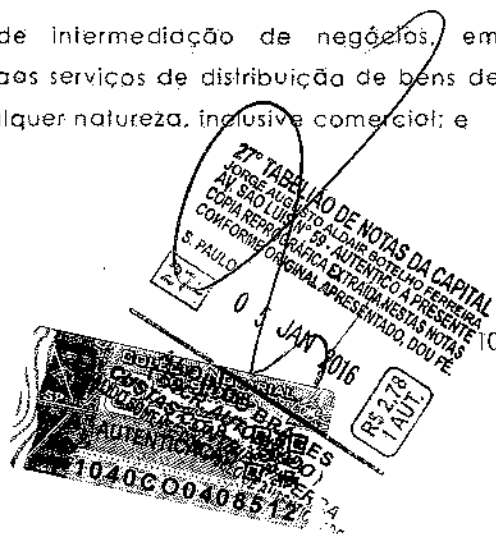
(iii) a comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionada à sua atividade, na atacada ou na varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinadas a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros;

(iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás;

(v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outras sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca;

(vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica;

(vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e



000114

(viii) prestação de serviços relacionadas ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancária e assemelhadas, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação das Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outra título, em empreendimentos comerciais ou industriais.

Artigo 4º

A companhia terá duração por prazo indeterminado.

Título II - Capital e Ações

Artigo 5º

O Capital Social é de R\$ 600.361.489,78 (seiscentos milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentas e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos), dividido em 2.175.222.789 (dois bilhões, cento e setenta e cinco milhões, duzentas e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove) ações nominativas, de valor nominal de R\$ 0,276 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.139.680.980 (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentas e oitenta) ações ordinárias e 35.541.809 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e nove) ações preferenciais.

Parágrafo Único - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidas por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo.

Artigo 6º

As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens:

(i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até



000115

mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade da que o saldo remanescente do lucro do exercício compor:

(II) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia.

Artigo 7º

As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos.

Título III - Assembleias Gerais

Artigo 8º

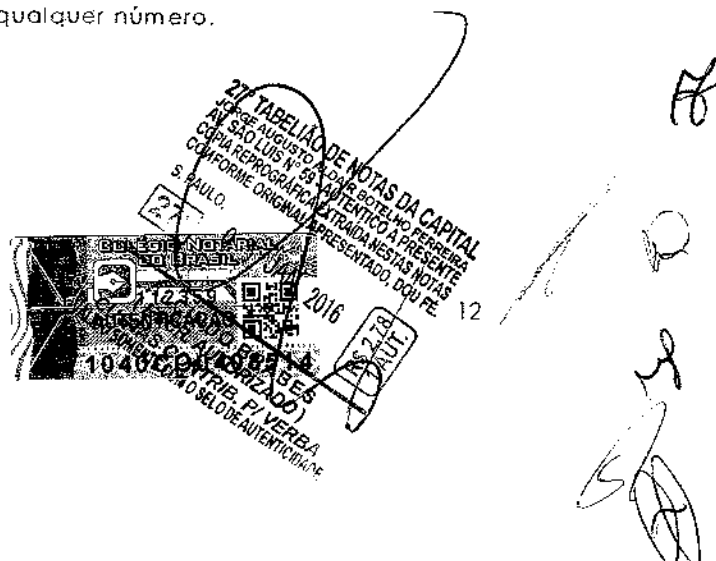
A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação da exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 9º

Para poder tomar parte nas Assembleias Gerais, os possuidores de ações ou portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, comparecendo na Assembleia com o respectivo Certificado de Depósito.

Artigo 10

As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salva as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número.



000116

Artigo 11

A Assêmblea Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidas pelos acionistas presentes.

Título IV – Administração

Artigo 12

A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos administradores será de 1 (um) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.

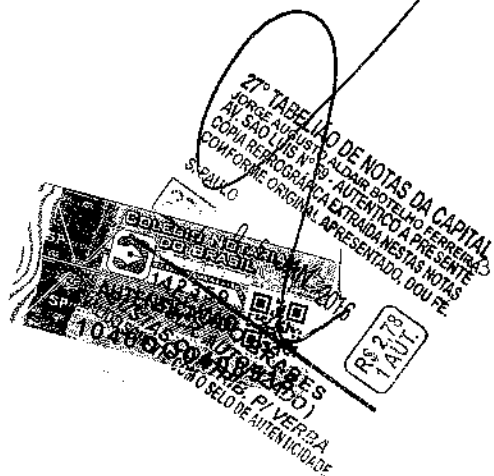
Capítulo I – Conselho de Administração

Artigo 13

O Conselho de Administração será composta de, na mínima, 05 (cinco) membros e, na máxima, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, designará seu Presidente.

Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, competirá a Assembleia Geral, especialmente convocada dentro de 30 (trinta) dias da vacância, eleger a titular, que deverá cumprir o restante do mandato.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below.

000117

Artigo 14

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Artigo 15

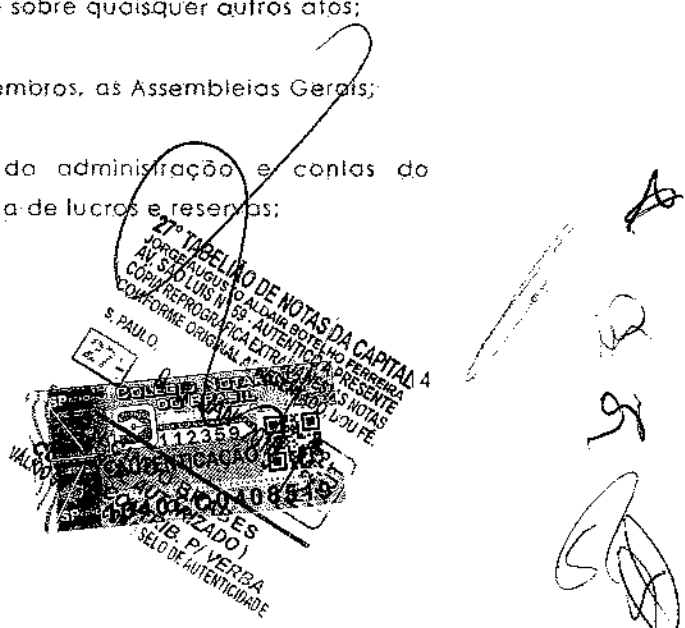
A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, quer para a votação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido nesse artigo.

Parágrafo Único - Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 16

Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas do Diretor, bem como sobre a destinação de lucros e reservas;



(vi) aprovar a participação em outras sociedades;

(vii) preparar à Assembleia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade.

Artigo 17

À Presidente do Conselho de Administração compete:

(i) presidir as reuniões do Conselho de Administração;

(ii) comunicar os atos das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão;

(iii) proferir, além do seu, voto de qualidade.

Artigo 18

À membro que for designada pelo Conselho compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, ocupando, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição da nova titular.

Capítulo II – Diretoria

Artigo 19

A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único – A investidura na carga far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSE AUGUSTO ALDIR BOTELHO FERREIRA
AV. MAC LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
COM REPROGRAFIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
COM O RME ORIGINAL REPRESENTADO DOU FE
S. PAULO
27-05 JAN 2016
15
1040000488520

000119

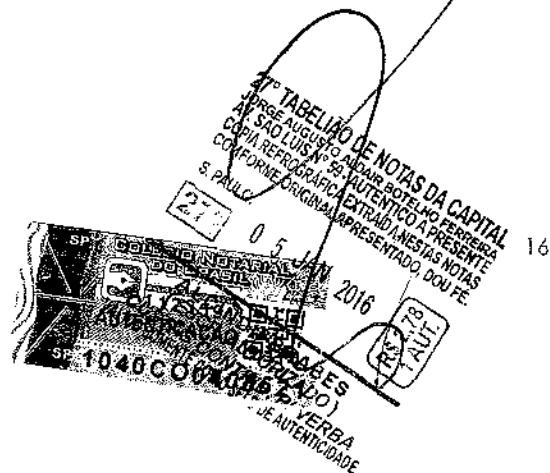
Artigo 20

Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar as objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando investida de poderes para, sempre dois Diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de adquirir, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas, contraír empréstimos e fazer investimentos; dar garantias reais e pessoais; emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos.

Artigo 21

Compete ao Diretor-Superintendente as seguintes atribuições:

- (i) presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a Sociedade em Juízo, ativo ou passivamente, podendo constituir procuradores para ogirem em nome da mesma, na forma prevista no artigo 24;
- (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres das demais Diretores;
- (iv) remeter para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pelo menos 15% (quinze por cento) da capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais; e
- (v) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas; do Conselho de Administração e da Diretoria.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large star-like mark at the top and several cursive signatures below.

000120

Artigo 22

Compete aos Diretores cooperar com a Diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunta ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade.

Artigo 23

O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas as normas legais e estatutárias.

Artigo 24

É da competência de quaisquer dos membros da Diretoria, sempre agindo ~~dois em conjunta~~:

(i) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvada o disposto na letra "b" do Artigo 21, *supra*;

(ii) a prática das atos de administração;

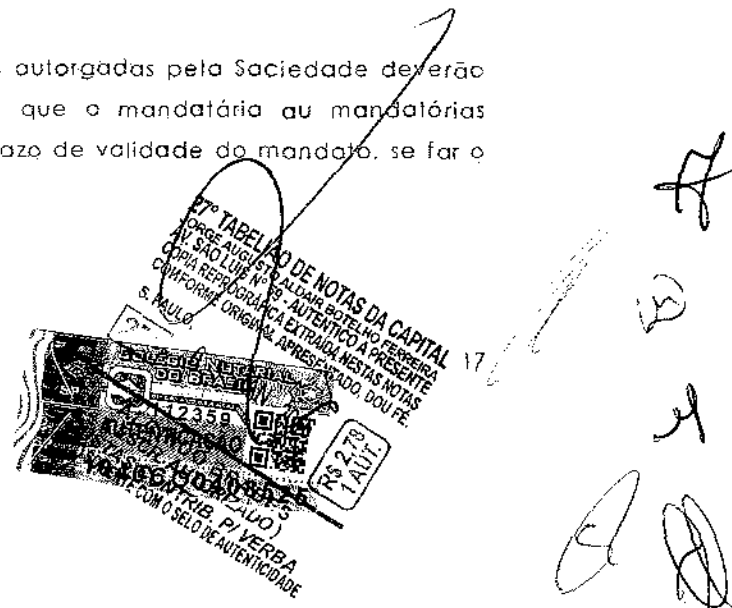
(iii) a assinatura de contratos, por instrumento público ou particular, de qualquer natureza;

(iv) a movimentação de contas e assinatura de cheques;

(v) a outorga de procurações em nome da Sociedade;

(vi) a prática de todos os demais atos previstos na Artigo 20 *supra*, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar as atos e operações que o mandatária ou mandatárias poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato, se for o caso.



000121

Artigo 25

Em seus impedimentos ocasionais, a Diretor-Superintendente será substituído pela Diretor Indicada em reunião de Diretoria e, na caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si.

Título V – Conselho Fiscal

Artigo 26

O Conselho Fiscal será composta de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos.

Artigo 27

O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínima, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único – A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e as deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão a disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Título VI – Exercício Social e Balanços

Artigo 28

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

